



PORTARIA N.º 3.033, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO o recesso institucional previsto no calendário acadêmico da FESURV- Universidade de Rio Verde, entre os dias 11/10/2021 a 16/10/2021;

CONSIDERANDO que o recesso implica na suspensão das atividades administrativas e pedagógicas, exceto aquelas que são consideradas serviços essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que durante o recesso institucional da FESURV – Universidade de Rio Verde, na forma prevista no calendário acadêmico, as atividades administrativas e pedagógicas serão suspensas, exceto aquelas consideradas serviços essenciais.

Parágrafo único: Os Departamentos de Vigilância, Manutenção e Obras e Auxiliares de Serviços Gerais deverão funcionar em escalas de revezamento e planejamento realizado pelo responsável de cada setor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 05 de outubro de 2021.

Paloma Moraes Leite
Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019